



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 6105/2022/MCTI

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Requerimento nº 11/2021 - CCT.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 150 (SF), de 12 de abril de 2022, que trata do Requerimento nº 11, de 2021, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT do Senado Federal, por meio do qual requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, informações sobre a Lei de Informática, encaminho as informações consubstanciadas na NOTA INFORMATIVA Nº 888/2022/MCTI da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI deste Ministério.

Atenciosamente,

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado

Anexo:

NOTA INFORMATIVA Nº 888/2022/MCTI (9724349).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/04/2022, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9752444** e o código CRC **305FEDD4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6105/2022/MCTI - Processo nº 01245.005504/2022-20 - Nº SEI:
9752444

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital
Coordenação-Geral de Inovação Digital
Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento

NOTA INFORMATIVA Nº 888/2022/MCTI

Nº do Processo: **01245.005504/2022-20**
Documento de Referência: **Ofício 150/2022-(SF) (9677100)**
Interessado: **SENADO FEDERAL (SF)**
Nº de Referência: **(quando for o caso, citar o nº de identificação do ato, processo ou procedimento que deu origem à solicitação)**
Assunto: **Requerimento nº 11/2021 - Solicitação de Informações de empresas e investimentos em PD&I da Lei de Informática**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do Ofício 150 (SF), de 12 de abril de 2022, Documento SEI 9677100, por meio do qual encaminhou-se a este Ministério, cópia do Requerimento de nº 11, de 2021, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT do Senado Federal, o qual solicita informações sobre a Lei de Informática.

INFORMAÇÕES

O mencionado Requerimento de nº 11, de 2021 requisita as seguintes informações para este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI):

Relação de empresas beneficiadas pela Lei de Informática por estado da federação;

Valor investido em P&D(pesquisa e desenvolvimento) por estado da federação.

Com relação ao item "a", informa-se que é possível obter a listagem das empresas habilitadas à fruição do benefício da Lei de Informática, por meio do seguinte endereço do sítio eletrônico do MCTI: <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>.

A partir do endereço eletrônico acima, é possível consultar as empresas habilitadas por estado da federação, por município e também por produto incentivado habilitado.

A respeito do item "b", segue a tabela contendo os valores investido em P&D por estado da federação para os anos bases 2018 e 2019, cujos dados foram apresentados pelas empresas beneficiárias nos anos calendários de 2019 e 2020:

Investimento em P&D por UF Contrapartida da Lei nº 8.248/1991 (Lei de Informática)			
	2018	2019	
AL	R\$ 2.821.659,40	R\$ 4.844.996,28	
AM	R\$ 4.843.420,31	R\$ 1.399.760,85	
BA	R\$ 31.750.067,47	R\$ 33.553.202,63	
CE	R\$ 65.310.540,68	R\$ 69.397.049,94	
DF	R\$ 28.122.502,11	R\$ 22.252.013,63	
GO	R\$ 1.889.824,57	R\$ 815.232,22	
MG	R\$ 93.741.426,02	R\$ 86.331.589,57	
MS	R\$ 617.567,69	R\$ 314.914,60	
PA	R\$ 1.871.723,80	R\$ 1.475.606,15	
PB	R\$ 21.066.941,38	R\$ 28.463.785,63	
PE	R\$ 149.895.226,92	R\$ 159.183.629,12	
PR	R\$ 52.844.273,37	R\$ 56.126.362,67	
RJ	R\$ 7.330.561,86	R\$ 5.346.643,80	
RN	R\$ --	R\$ 1.376.347,56	
RS	R\$ 157.255.227,22	R\$ 134.977.845,60	
SC	R\$ 47.375.235,27	R\$ 56.163.238,99	
SP	R\$ 752.528.203,28	R\$ 766.594.239,74	
TOTAL	R\$ 1.419.264.401,35	R\$ 1.428.616.458,98	

Por fim, cumpre destacar que, além das informações contidas na tabela, os relatórios estatísticos da Lei de Informática dispõem de informações específicas e detalhadas sobre os valores de investimento em P&D realizados pelas empresas beneficiárias.. Tais relatórios e demais resultados dessa Lei estão disponíveis também no sítio eletrônico do MCTI: "<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-de-tics/lei-de-tics-resultados>"

CONCLUSÃO

Esta Nota Informativa apresentou as informações solicitadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT do Senado Federal, que, por meio do Requerimento nº 11/2021, solicitou informações sobre as empresas e investimentos em P&D da Lei de Informática.

À consideração superior.

Brasília, 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Caetano Barbosa de Souza**,
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento, em 25/04/2022, às 16:31 (horário oficial)

de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9724349** e o código CRC **1C743B8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.005504/2022-20

SEI-MCTI nº 9724349